

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº.755/2007
Data de 28/09/2007

SÚMULA: Abre crédito adicional especial por cancelamento de dotação orçamentária na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e cria nova conta no orçamento de 2007 para empenho Parcelamento PASEP/INSS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a criar nova conta orçamentária para reorganização orçamentária do parcelamento do PASEP e do INSS no exercício de 2007.

Art. 2º - O valor a ser suplementado é na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na nova conta orçamentária assim denominada:
04.005 – Encargos Especiais
2812200002.005-Parcelamento INSS e PASEP juros e Principal
000571 – 4690.71.00.00-F.000-Principal Dívida Contratual Resgatado....R\$115.000,00

Art. 3º - Para suplementação na nova conta criada fica cancelado do orçamento vigente as seguintes contas:
04.005 – Encargos Especiais
2812200002.005 – Parcelamento INSS e PASEP juros e Principal
000570 – 3390.47.00.00-F.000-Obrigações Tributárias e Cont.....R\$ 100.000,00
2884500002.007 – Contribuição para Formação do PASEP
000610 – 3390.47.00.00-F.000-Obrigações Tributárias e Cont.....R\$ 15.000,00

ART. 4º. – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo efeitos retroativos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA,
Estado do Paraná em 28 de setembro de 2007.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal